

GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA**PROJETO DE LEI N° 257 DE 2024****Cria a Semana Estadual de Prevenção e Controle da Osteoporose.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Controle da Osteoporose no Estado de Roraima, a ser realizada, anualmente, na semana em que recai o dia 20 de outubro.

Art. 2º– A Semana Estadual de Prevenção e Controle da Osteoporose tem como objetivos:

I – Promover a conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce, controle e tratamento da osteoporose;

II – Realizar campanhas educativas para disseminar informações sobre os fatores de risco e medidas preventivas contra a osteoporose;

III – Estimular a prática de atividades físicas e hábitos alimentares saudáveis como forma de prevenção à osteoporose;

IV – Facilitar o acesso a exames de densitometria óssea gratuitos ou subsidiados para a detecção precoce da osteoporose, em parceria com instituições públicas e privadas;

V – Organizar eventos, palestras, audiências públicas, seminários, *workshops*, campanhas nas redes sociais, e outras ações educativas e informativas;

VI – Incentivar a participação de profissionais de saúde, escolas, universidades, e organizações da sociedade civil na promoção das atividades da semana;

VII – Divulgar histórias e depoimentos de pessoas que enfrentam a osteoporose, para aumentar a empatia e o conhecimento público sobre a doença.

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana Estadual de Prevenção e Controle da Osteoporose podem envolver:

I – Secretarias estaduais e municipais de saúde, educação, esportes, e assistência social;

II – Unidades de saúde públicas e privadas, clínicas especializadas, e hospitais;

III – Instituições de ensino fundamental, médio e superior, com a inclusão de atividades educativas sobre a prevenção da osteoporose no currículo escolar;



IV – Meios de comunicação, com o apoio para a veiculação de informações e campanhas de conscientização sobre a osteoporose.

Art. 4º – Durante a Semana Estadual de Prevenção e Controle da Osteoporose, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações não governamentais, associações de pacientes, e empresas privadas para a realização de ações conjuntas que ampliem o alcance e a eficácia das atividades propostas.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A osteoporose é uma doença que afeta milhões de pessoas, especialmente entre os idosos, aumentando o risco de fraturas e comprometendo a qualidade de vida. A Semana Estadual de Prevenção e Controle da Osteoporose, a ser realizada anualmente na semana do dia 20 de outubro, que é o dia dedicado à conscientização sobre prevenção, diagnóstico e tratamento da doença, tem o objetivo de sensibilizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce, controle e tratamento da osteoporose.

Durante essa semana, diversas atividades educativas e informativas serão promovidas, incluindo campanhas de conscientização, exames gratuitos, palestras e eventos em todo o estado. A proposta também prevê a colaboração entre setores públicos e privados para garantir a máxima eficácia das ações e alcançar um maior número de pessoas.

Ao estabelecer essa semana, o Estado de Roraima dá um passo importante na promoção da saúde pública e na prevenção de uma doença que pode ser debilitante se não tratada adequadamente.

A aprovação deste projeto contribuirá para a redução dos impactos da osteoporose na população roraimense, promovendo uma vida mais saudável e ativa.

Assim, solicitamos apoio dos nobres parlamentares na tramitação e aprovação da presente proposição.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2024.